



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.694/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 142.099,55 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 070/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor **R\$ 142.099,55** (cento e quarenta e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	-	SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.	
Unidade:	01	-	SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.	
Projeto/Atividade:	15.451.0026.1042	-	CONSTRUÇÃO CICLOVIA	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.099,55

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso 1 (STN 500).....	R\$ 142.099,55
TOTAL	R\$ 142.099,55

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 29 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-s



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE